PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.385 de 03 de março de 1 975

" Dispõe sobre suplementação de verbas nos termos do Artigo 4º, Item b, da Lei nº 1009 de 06 de novembro de 1 974 e dá outras providências ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de Cr$3.000,00 - (treis mil cruzeiros), os itens do orçamento analítico da despesa de que trata a Lei nº 1009 de 06 de novembro de 1 974, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS DO F.P.M.
SERVIÇOS URBANOS
Água e Esgotos
3.1.2.0.91 - Material de Consumo
02 - Material de reforma, limpeza, conservação e higiene .....Cr$ 500,00
RECURSOS PRÓPRIOS
SERVIÇOS URBANOS
Água e Esgotos
3.1.2.0.91 - Material de Consumo
02 - Material de reforma, limpeza, conservação e higiene .....Cr$2.500,00
Total .....Cr$3.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa.

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
3.2.6.0.02 - Fundo de Reserva Orçamentária .....Cr$3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

cont. fls. 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2.- ESTADO DE SÃO PAULO

cont..DECRETO Nº 1.385 de 03 de março de 1 975

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de março de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária